

DECRETO N° 30.499, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Designa os Agentes de Contratação e Equipe de Apoio de que trata o art. 8º, “caput” e §1º, da Lei Federal n. 14.133/2021, bem como o art. 8º da Lei Municipal n. 7.167/2023 :

O Prefeito do Município de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 8º da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como o art. 8º da Lei Municipal n. 7.167 de 22 de dezembro de 2023, Decreta:

Art. 1º – Ficam designados para compor a equipe responsável por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação na modalidade PREGÃO, seja este realizado pela forma ELETRÔNICA ou PRESENCIAL, destinado à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da Administração Direita do Poder Executivo Municipal, os servidores:

- I – Daniel Francisco de Souza Bada – Agente de Contratação/Equipe de Apoio;
- II – Felipe Santana da Silva Ribeiro – Agente de Contratação/Equipe de Apoio;
- III – Giuliana Arpini Torezani – Agente de Contratação/Equipe de Apoio;
- IV – Jaydesson Gomes dos Passos – Agente de Contratação/Equipe de Apoio;
- V – Kristieli Katarina Rodrigues da Silva – Agente de Contratação/Equipe de Apoio;
- VI – Leonardo Lucas Souza Evangelista – Agente de Contratação/Equipe de Apoio.

Art. 2º – Fica estabelecido que quaisquer dos Agentes de Contratação indicados no artigo anterior poderão substituir uns aos outros em caráter excepcional e extraordinário, por designação, após a análise da Autoridade Competente no caso concreto.

Art. 3º – Aos Agentes de Contratação, bem como a Equipe de Apoio serão pagas as gratificações constantes no Anexo VI da Lei Complementar n. 128/2022.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025 e revogando-se todas as disposições em contrário, em especial, o Decreto n. 28.805/2024.


Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 30 de janeiro de 2025.



Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal
de Colatina, em 30 de janeiro de 2025.



Secretário Municipal de Governo.